



Moraes Jr Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CARPINA / PE**

Processo nº 0005406-47.2022.8.17.2470

Recuperação Judicial

FTS – FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA

LTDA, já devidamente qualificadas nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência por intermédio de seus advogados infra-assinados, expor e requerer o quanto segue.

1 – De início, rememora-se que o prazo excepcional (*stay period*) concedido por esta MM. Juíza se esgotará em 18/09/2023.

2 – É cediço que a ideia da Lei da Falências é permitir que a empresa se recupere de fato e não apenas que os mecanismos de referida lei sejam uma breve sobrevida.

3 – Frise-se que a Justiça deve preservar a função social da empresa e garantir os meios para que ela possa reerguer e manter os empregos que gera.

4 – Ademais, num conflito entre a tentativa de recuperar uma empresa e o prosseguimento das execuções individuais, deve prevalecer a primeira opção, haja vista que permitir que cada um defenda o seu crédito, implica em colocar abaixo o princípio nuclear da recuperação, que é o do soerguimento da empresa.



Moraes Jr Advogados

5 - Igualmente, a Recuperanda não contribuiu ou ocasionou qualquer atraso na marcha processual, cumprindo sempre com zelo e antecedência, todas as determinações exaradas por esta MM. Juíza e zelosa Serventia.

6 - Além disso, a Recuperanda ainda está em tratativas com os credores, objetivando a aprovação de seu Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, em razão das objeções apresentadas.

7 - Por estas razões, requer a Recuperanda a extensão do prazo legal por mais 180 (cento e oitenta) dias, para a suspensão das execuções movidas em face da empresa, que está concentrando todos os seus esforços na manutenção de suas atividades, para o fiel cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

CYBELLE GUEDES CAMPOS

OAB/SP 246.662

ODAIR DE MORAES JUNIOR

OAB/SP 200.488